



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, consoante autorização da Exmo. Senhor Benjamin Tasca, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SUBSIDIAR O GABINETE DO PREFEITO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, VISITAS REUNIÕES NO DISTRITO CRUZEIRO DO SUL-ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda do Gabinete do Prefeito, diante da necessidade de um local para o atendimento do prefeito nas atividades administrativas no Distrito de Cruzeiro do Sul-Zona Rural do Município- visto que a localidade não se dispõe de espaço público adequado para os mesmos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.




## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sr<sup>a</sup>. VITÓRIA LOPES DO CARMO, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga – PA, 08 de Agosto de 2022.



**Benjamin Tasca**  
**Prefeito Municipal**